

IPREM

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CONTRATO Nº 001/2012

PRORROGADO O PRESENTE CONVÊNIO PELO PERÍODO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 A 17 DE OUTUBRO DE 2017. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA OS SERVIDORES, BENEFICIÁRIOS E SEUS DEPENDENTES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOP CONTRA CHEQUE E IDENTIDADE, ASSINADO NO ATO, A NOTA DE COMPRA E AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E PEREIRA & EUCLIDES E CIA LTDA. ME - DROGARIA ALVORADA, CNPJ: 07.242.817/0001-15. DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2016. VIGÊNCIA: 12 MESES. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

IPREM – INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014 – CONTRATO Nº 008/2014

Prorrogado o presente contrato por 12 meses a contar de 14/11/2016 a 14/11/2017. O valor global do contrato aditivado será de R\$ 1.958,28, parcelado em doze vezes mensais de R\$ 163,19. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de placa e manutenção em PABX. Partes: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – CNPJ: 86.754.348/0001-90 e Sematec Telefonia Ltda. CNPJ: 07.766.888/0001-17. Decorrência: Dispensa nº12/2014 de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0017.4001.339039 Ficha 44 outros serviços terceiros pessoa jurídica. Data da assinatura do contrato 10/11/2016. Foro: Co-

marca de Pouso Alegre. Eduardo Felipe machado – Diretor Presidente.

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 – CONTRATO Nº 009/2014

PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR DOZE MESES, PELO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 A 21 DE NOVEMBRO DE 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO IPREM. PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – CNPJ: 86.754.348/0001-90 E TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ 33.000.118.0001/79. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2016. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

IPREM – INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 86.754.348/000190 e Cirurgica Medical Ltda. – ME, CNPJ 10.747.196/0001-36. OBJETO: Compra de cadeira de rodas para o IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03040412200173002449052 FICHA: 70 VALOR: R\$ 370,00. DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação, Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93 - Processo Administrativo nº 021/2016. FORO: Comarca de Pouso Alegre - MG. DATA: 24 de novembro de 2016.

IPREM – INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 86.754.348/000190 e Casa Andare Ltda. – EPP,

CNPJ 24.220.456/0001-25. OBJETO: Aquisição de cadeiras modelo executivo com sistema back system para o IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03040412200173002449052 FICHA:70. VALOR: R\$ 7.250,00. DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação, Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93 - Processo Administrativo nº 019/2016. FORO: Comarca de Pouso Alegre - MG. DATA: 21 de novembro de 2016.

IPREM – INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 86.754.348/000190 e BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ 92.682.038/0001-00. OBJETO: Contratação de Seguro do Veículo do IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0017.4.001.339039 FICHA: 44 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 1.336,07 (mil trezentos e trinta e seis reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 12/11/2016 a 12/11/2017. DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação, Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93 - Processo Administrativo nº 018/2016. FORO: Comarca de Pouso Alegre - MG. DATA: 12 de novembro de 2016.

PORTARIA IPREM 147/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, art.115 § 1º da Lei Orgânica do Município e Lei 5329/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome: Tatiane Moreira Muron

Cargo: Téc. Previdenciário

Quinq.: 2º

Data:20/11/2016

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria terá seus efeitos a contar da presente data.

Pouso Alegre, 20 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 148/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º- DISSOLVER, a Comissão de Avaliação dos bens móveis e imóveis nomeada pela Portaria IPREM 040/2015, em virtude do término dos trabalhos, conforme relatório final.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 148/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 117/2016 datada de 21/09/2016, para que onde consta: "...no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I Ref. 12, a partir de 02/06/2016." ; passe a constar: "...no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I Ref. 12, a partir de 02/09/2016 ...".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 149/2016

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Expedita Maria Pereira de Castro – portadora do CPF: 086.963.596-40, na condição de companheira do servidor aposentado Jorge de Castro, que era portador do CPF: 727.117.036-87, falecido em 01/04/2010, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF, de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 30/08/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 150/2016

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Sebastiana Maria de Sales – portadora do CPF: 054.089.696-90, na condição de cônjuge do servidor aposentado Marcolino Ferreira de Sales, que era portador do

CPF: 705.802.196-15, falecido em 30/10/2016, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF, de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 30/10/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 151/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Ana Isabel Fernandes Rodrigues, matrícula nº 6646, portadora do CPF nº 413.705.466-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I referência 09, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETORA PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

O Município

Órgão Oficial do Município
de Pouso Alegre

Prefeito
Agnaldo Perugini
Jornalista responsável: Douglas Vieira Mendes
MTb 52.082 JP

Tiragem: 10.000 exemplares
Edição Impressa

PORTARIA IPREM 152/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Celia Maria Ribeiro Ferreira, matrícula nº 12189, portadora do CPF nº 631.374.376-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I Ref.04, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 153/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria Terezinha Barros, matrícula nº 8652, portadora do CPF nº 929.057.226-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I Ref.06, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 154/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, ao servidor Wanderley Vieira Toledo, matrícula nº 6408, portador do CPF nº 213.133.006-59, no cargo efetivo de Fiscal de Rodoviária NA-III referência 19, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETORA PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 155/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c artigo 7º da EC nº 41/03, à servidora Suzana Agnes Rosa, matrícula nº 2215, portadora do CPF nº 532.730.106-06, no cargo efetivo de Supervisor

Pedagógico II NS-I ref. 91, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 156/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Regina Maria de Souza da Silveira, matrícula nº 7542, portador do CPF nº 651.854.396-53, no cargo efetivo de Professor PII NS-I, referência 91, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 157/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Maria Elizabeth Oliveira de Paula, matrícula nº 6820, portador do CPF nº 473.160.636-53, no cargo efetivo de Professor PII NS-I, referência 91, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 158/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 ao servidor José Antônio Zeferino Fraga, matrícula nº 7325, portador do CPF nº 413.424.536-20, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I, referência 47, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 159/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Joana de Souza Prudêncio, matrícula nº 6536, portadora do CPF nº 375.406.536-04, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III referência 16, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETORA PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 160/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Ciria Duminicci Padilha Costa, matrícula nº 6596, portadora do CPF nº 554.749.856-49, no cargo efetivo de Professor PII NS-I, referência 91, a partir de 02/11/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/11/2016.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Tupinambás, s/n – Santo Antônio Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.00

EDITAL DE SELEÇÃO 009/2016

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- artigos 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 e Lei Municipal nº 3345/97. Art. 5º, trazem a público a necessidade de contratar Professores Municipais para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, durante o período necessário no ano de 2017, ou até a realização de Concurso Público Municipal, na função de:

- Professor Nível II – Educação Infantil e 1ª ao 5ª ano do Ensino Fundamental –

Candidatos portadores de registro, ou Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso Normal Superior, ou do curso de Pedagogia com habilitação em Magistério de séries iniciais do Ensino Fundamental ou do curso de Magistério- Professor de séries iniciais do Ensino Fundamental, Vaga para contratação imediata: 70 (setenta) – Carga horária semanal: 24 horas

Locais de atuação: Escolas Municipais
Remuneração: 2.023,84 (Dois mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no dia: 05 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

1.1 Cópia da carteira de Identidade.

1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.

1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função plei-

teada, conforme especificado em cada disciplina mencionada acima.

1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.

1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.

1.6.As senhas para efetuação das inscrições serão entregues de 8h às 16h no dia da Inscrição, ou seja, dia 05 de dezembro de 2016.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo efetivo;

2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

3.1 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre.

3.2 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre.

3.3 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.

3.4 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.

3.5 Candidato com maior contagem de tempo na

função pretendida na Rede Particular de Ensino de outros Municípios.

3.6 Candidato de maior idade.

4. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 22 de dezembro de 2016, a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua dos Carijós, nº45, Bairro Sato Antônio neste Município.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

.

Agnaldo Perugini

Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto

Secretária Municipal de Educação

Pedro Monticelli

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE - MG
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Tupinambás,s/n – Santo Antônio
Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.000
EDITAL DE SELEÇÃO 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- artigos 39, 40,41,42,43,44 e 45, trazem a público a necessidade de contratar Professores Municipais para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, durante o período necessário no ano de 2017 , para as funções de:

1 -Professor Nível IV – Ensino Médio– Língua Portuguesa-

Poderão se inscrever:

- Candidatos portadores de Diploma e/ou Certificado de Licenciatura Plena no curso de Letras – Habilitação Língua Portuguesa, ou registro do MEC no conteúdo de Língua Portuguesa;
- Candidatos que estejam cursando Licenciatura

em Letras, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vagas para contratação imediata : 02 (duas) –

Carga Horária Semanal:18 horas/aula nos turnos: Matutino, Vespertino e Noturno

Locais de atuação : Escolas Municipais de Pouso Alegre/ MG

Remuneração: R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

2-Professor Nível IV – Ensino Médio –BIOLOGIA–

Poderão se inscrever os candidatos portadores de:

1.Licenciatura Plena em Biologia

1.Licenciatura Plena em Ciências/habilitação Biologia.

2.Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

3.Licenciatura Plena em História Natural, desde que essa licenciatura tenha sido iniciada na vigência da Portaria do MEC nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no ParecerCNE/CEB nº38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de Biologia. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.

4. Poderão se inscrever ainda os candidatos que estão cursando um dos (03) três últimos períodos (ou equivalente) do curso de Licenciatura que o habilita para a função pleiteada, conforme especificado acima.

Vaga para contratação imediata: 01-

Carga horária: 18 horas/aula nos turnos matutino e noturno

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Remuneração: R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

Professor Nível IV – Ensino Médio –QUÍMICA – poderão se inscrever os candidatos portadores de:

1.Licenciatura Plena em Química

2. Também poderão candidatar-se os portadores de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação para lecionar Química, ou com Licenciatura Plena em Física, desde que essas Licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da Portaria do MEC nº 399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160(cento e

sessenta) horas, (além do estágio na disciplina de Química)

3- Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vaga para contratação imediata: 01-(uma)

Carga horária: 18 horas/aula

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Remuneração: R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

Professor Nível IV – Ensino Médio - FÍSICA – Poderão se inscrever:

1- Candidatos com Licenciatura Plena em Física;
2- Candidatos portadores de Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura Plena em Ciências -Habilitação Física, ou Licenciatura Plena em Química, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da Portaria do MEC nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas, além de estágio na disciplina de FÍSICA. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar;

3- Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vaga para contratação imediata: 01-(uma)

Carga horária: 18 horas/aula

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Remuneração: R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

3- Professor Nível III – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa-

Poderão se inscrever:

-- Candidatos portadores de Diploma e/ou Certificado de Licenciatura Plena no curso de Letras – Habilitação Língua Portuguesa, ou registro do MEC no conteúdo de Língua Portuguesa;

- Candidatos que estejam cursando Licenciatura em Letras, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vagas para contratação imediata : 07 (sete) –

Carga horária semanal:18 horas/aula nos turnos: Matutino, Vespertino e Noturno

Locais de atuação : Escolas Municipais de Pouso Alegre/ MG

Remuneração: R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

- Professor Nível III – 1ª ao 9ºano do Ensino Fundamental - INGLÊS:

Poderão se inscrever:

1-Candidatos portadores de registro no conteúdo específico, ou Diploma e/ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras - habilitação Língua Inglesa

2-Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada

Vagas para contratação imediata : 03 (três) –

Carga horária semanal:18 horas/aula nos turnos: Matutino, Vespertino e Noturno

Locais de atuação : Escolas Municipais de Pouso Alegre/ MG

Remuneração: R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

- Professor Nível III –6º ao 9º ano do Ensino Fundamental- ENSINO RELIGIOSO - Poderão se inscrever:

-Candidatos com Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião, Educação Religiosa ou

- Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, cuja grade curricular inclua ou contemple conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga Horária mínima de quinhentas horas ou

- Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, acrescido de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, ou

- Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ministrado por Entidade Credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Conselho de Ensino Religioso do Estado de Minas Gerais (Decreto Federal nº 44138 de

26/10/2005), ou

- Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de Ensino Religioso sem caráter confessional, ou

- Candidatos com Licenciatura Plena ou Curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de contagem de tempo como Professor de Ensino Religioso em Escola Pública, ou

- Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vaga para contratação imediata: 3(três):

Carga horária semanal:18h/aulas nos turnos Matutino Vespertino e noturno

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Remuneração: R\$ R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula.

Professor Nível III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – CIÊNCIAS.

Poderão se inscrever os candidatos portadores de:

1.Licenciatura Plena em Ciências.

2.Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e .Licenciatura Plena em História Natural, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da Portaria do MEC nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de CIÊNCIAS. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.

3. Também poderão se inscrever os candidatos que estiverem cursando Licenciatura Plena em Ciências neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) no mencionado curso.

Vaga para contratação imediata: 04(quatro):

Carga horária semanal:18h/aulas nos turnos Matutino Vespertino e noturno

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Remuneração: R\$ R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

1. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no dia 06 de dezembro

de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

1.1 Cópia da carteira de Identidade.

1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.

1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado acima.

1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.

1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.

1.6 Comprovação de matrícula e frequência em um dos (03) três últimos períodos (ou equivalente) do curso de Licenciatura que o habilita para a função pleiteada.

1.7 As senhas para efetuação das inscrições serão entregues de 8h às 16h no dia da Inscrição, ou seja, dia 06 de dezembro de 2016

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo;

2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada

2.3 Candidato portador de Declaração de matrícula e frequência no período (ou equivalente) mais avançado em curso que o habilita para a função pleiteada.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

3.1 Candidato com maior contagem de tempo na

função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre.

3.2 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre.

3.3 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.

3.4 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.

3.5 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida na Rede Particular de Ensino de outros Municípios.

3.6 Candidato que estiver cursando o período mais avançado de curso que o habilita para a função pleiteada.

3.7 Candidato de maior idade.

4. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 22 de dezembro de 2016, a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, localizada na Rua dos carijós, 45, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre, MG

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Agnaldo Perugini

Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto

Secretária Municipal de Educação

Pedro Monticeli

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2016

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- art.39, 40,41,42,43,44 e 45 e Lei Municipal nº 3345/97, art. 5º, trazem a público a necessidade emergen-

cial de contratar profissionais para cargos em substituição nas funções descritas abaixo, durante o período necessário no ano de 2017, ou até provimento dos cargos por Professores concursados:

1-Professor Nível IV- Ensino Médio – HISTÓRIA-

Poderão se inscrever:

1-Candidatos com Licenciatura Plena em História.

2-Também poderão se inscrever os candidatos portadores de Licenciatura Plena em Estudos Sociais - Habilitação História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Licenciatura Plena em Filosofia, ou Licenciatura Plena em Geografia, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da portaria do mec nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no parecer CNE/CEB nº38/2003) e no histórico escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de história. nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, histórico escolar.

3 – Candidatos que estejam cursando Licenciatura em História, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência (ou equivalente) em um dos três últimos períodos em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vaga para contratação imediata: 01- (um)

Carga horária: 18 horas/aula

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Remuneração: R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

2- Professor Nível IV -Ensino Médio- Sociologia:

Poderão se inscrever:

1 - Candidatos com Licenciatura Plena em Sociologia.

2 - Candidatos com licenciatura Plena em Ciências Sociais.

3. Candidatos com Licenciatura Plena em Filosofia.

4- Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em curso que o habilite para a função pleiteada conforme especificado acima

Vaga para contratação imediata: 01- (uma)

Carga horária: 18 horas/aula

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso

Alegre/MG

Remuneração: R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

3-Professor Nível IV -Ensino Médio- FILOSOFIA-

Poderão se inscrever:

1-Candidatos com Licenciatura Plena em Filosofia.

2- Candidatos com outra licenciatura em que conste no respectivo Histórico Escolar carga horária da disciplina pretendida.

3- Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada

4- Candidato com Bacharelado concluído na disciplina pretendida.

Vaga para contratação imediata: 01(uma)

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Carga horária semanal: 18h/aulas (dezoito aulas)
R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

4-Professor Nível IV – Ensino Médio – Matemática.

Poderão se inscrever os candidatos portadores de:

1.Licenciatura Plena em Matemática.

2.Também poderão se inscrever os candidatos portadores de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Habilitação Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências- Habilitação Física ou Licenciatura Plena em Ciências -Habilitação Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências-Habilitação Química, ou Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Química, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da Portaria do MEC nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de MATEMÁTICA. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.

3.Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o exercício do cargo (Licenciatura Plena em Matemática), neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

ada.

Vagas para contratação imediata: 01(uma)

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Carga horária semanal: 20 horas/aula (vinte aulas)

R\$20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos) por hora/aula

5- Professor Nível III – Ensino Fundamental – GEOGRAFIA-

Poderão se inscrever:

1.Candidatos com Licenciatura Plena em Geografia.

2.Também poderão se inscrever os candidatos portadores de Licenciatura Plena em Estudos Sociais- Habilitação Geografia, desde que essa licenciatura tenha sido iniciada na vigência da Portaria do MEC nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de GEOGRAFIA. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.

3.Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o exercício do cargo (Licenciatura Plena em Geografia), neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vagas para contratação imediata: 07(sete)

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Carga horária semanal: 18h/aulas (dezoito aulas)
Remuneração: R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

6-Professor Nível III- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – HISTÓRIA-

Poderão se inscrever:

1-Candidatos com Licenciatura Plena em História.

2-Também poderão se inscrever os candidatos portadores de Licenciatura Plena em Estudos Sociais - Habilitação História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou Licenciatura Plena em Filosofia, ou Licenciatura Plena em Geografia, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da portaria do mec nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no parecer CNE/CEB nº38/2003) e no histórico escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas,

além do estágio na disciplina de história. nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, histórico escolar.

3 – Candidatos que estejam cursando Licenciatura em História, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência (ou equivalente) em um dos três últimos períodos em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vagas para contratação imediata: 03(três)

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Carga horária semanal: 18h/aulas (dezoito aulas)
Remuneração: R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

7-Professor Nível III – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática.

Poderão se inscrever os candidatos portadores de:

1.Licenciatura Plena em Matemática.

2.Também poderão se inscrever os candidatos portadores de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Habilitação Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências- Habilitação Física ou Licenciatura Plena em Ciências -Habilitação Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências-Habilitação Química, ou Licenciatura Plena em Física, ou Licenciatura Plena em Química, desde que essas licenciaturas tenham sido iniciadas na vigência da Portaria do MEC nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº38/2003) e no Histórico Escolar conste uma carga horária de 160(cento e sessenta) horas, além do estágio na disciplina de MATEMÁTICA. Nesses casos, o candidato deverá apresentar, também, Histórico Escolar.

3.Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o exercício do cargo (Licenciatura Plena em Matemática), neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vagas para contratação imediata: 03(três)

Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG

Carga horária semanal: 20 horas/aula (vinte aulas)

Remuneração: R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

8-Professor Nível III – 6ª ao 9º ano do Ensino Fundamental – Educação Física-

Poderão se inscrever os candidatos com registro no conteúdo específico, ou Diploma e/ou Certifi-

cado de Licenciatura em Educação Física
Vagas para contratação imediata : 03 (três) –
Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG
Carga horária semanal: 18h/aulas (dezoito aulas)
Remuneração: R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

9-Professor Nível III -6º ao 9º ano do Ensino Fundamental- FILOSOFIA-

Poderão se inscrever:

- 1-Candidatos com Licenciatura Plena em Filosofia.
 - 2- Candidatos com outra licenciatura em que conste no respectivo Histórico Escolar carga horária da disciplina pretendida.
 - 3- Candidatos que estejam cursando a habilitação específica para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada
 - 4- Candidato com Bacharelado concluído na disciplina pretendida.
- Vaga para contratação imediata: 01(uma)
Locais de atuação: Escolas Municipais de Pouso Alegre/MG
Carga horária semanal: 18h/aulas (dezoito aulas)
Remuneração: R\$18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por hora/aula

1. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, nos dias: 07 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

- 1.1 Cópia da carteira de Identidade.
- 1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- 1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado em cada disciplina mencionada acima.
- 1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pleiteada apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como professor designado, na Função pretendida, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado,

será utilizado como critério no processo de seleção, conforme consta nos itens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5

1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.

1.6 comprovação de matrícula e frequência em um dos (03) três últimos períodos (ou equivalente) do curso de Licenciatura que o habilita para a função pleiteada.

1.7 As senhas para efetuação das inscrições serão entregues de 8h às 16h no dia da Inscrição, ou seja, dia 07 de dezembro de 2016.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

- 2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada;
- 2.2 Candidato portador de experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo efetivo;
- 2.3 Candidato portador de Declaração de matrícula e frequência no período (ou equivalente) mais avançado em curso que o habilita para a função pleiteada.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

- 3.1 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre.
- 3.2 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre.
- 3.3 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.
- 3.4 Candidato com maior tempo como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.
- 3.5 Candidato com maior tempo na Rede Particular de Ensino de outros Municípios.
- 3.6 Candidato que estiver cursando o período mais avançado de curso que o habilita para a função pleiteada.
- 3.7 Candidato de maior idade.

4. Publicação da relação de candidatos classificados:

A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 22 de dezembro de 2016, a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2016.
Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Aginaldo Perugini
Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto
Secretária Municipal de Educação

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE - MG
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Tupinambás,s/n – Santo Antônio
Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.00
EDITAL DE SELEÇÃO 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- artigos 39, 40,41,42,43,44 e 45 e Lei Municipal nº3345/97. Art. 5º , trazem a público a necessidade de contratar Profissionais do Quadro do Magistério para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, durante o período necessário no ano de 2017, ou até a realização de Concurso Público Municipal, na função de:

**1- Professor Nível II –1º ao 5º ano do Ensino Fundamental– EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA
Poderão se inscrever os candidatos portadores de:**

- Magistério de 1ª a 4ª série com Curso Técnico em Educação Artística, Instrumentação, ou Canto,
- Licenciatura em Educação Artística, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Desenho

e Plástica, ou Licenciatura em Instrumentos Musicais, ou Licenciatura em Artes Cênicas.

-Candidatos que estejam cursando as habilitações mencionadas específicas para o cargo, neste caso deverão apresentar comprovação de matrícula e frequência em um dos três últimos períodos (ou equivalente) em curso que o habilite para a função pleiteada.

Vagas para contratação imediata:06 (seis) –

Carga horária semanal: 24 horas

Locais de atuação: Escolas Municipais

Remuneração: 2.023,84 (Dois mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

2-Supervisor Pedagógico –

Candidatos com Licenciatura Plena em Pedagogia - habilitação em Supervisão Pedagógica, ou Pós- graduação em Supervisão Pedagógica.

Vagas para contratação imediata:15 (quinze) –

Carga horária semanal: 24 horas

Locais de atuação: Escolas Municipais

Remuneração: 2.023,84 (Dois mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

3-Orientador Educacional –

Candidatos com Licenciatura Plena em Pedagogia - habilitação em Orientação Educacional, ou Pós- graduação em Orientação Educacional.

Vagas para contratação imediata:04 (quatro) –

Carga horária semanal: 24 horas

Locais de atuação: Escolas Municipais

Remuneração: 2.023,84 (Dois mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais

3. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no dia: 08 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

1.1 Cópia da carteira de Identidade.

1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.

1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado em cada disciplina mencionada acima.

1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsá-

veis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.

1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.

1.6.As senhas para efetuação das inscrições serão entregues de 8h às 16h no dia da Inscrição, ou seja, dia 08 de dezembro de 2016.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo efetivo;

2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

3.1 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre.

3.2 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre.

3.3 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.

3.4 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.

3.5 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida na Rede Particular de Ensino de outros Municípios.

3.6 Candidato de maior idade.

4. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 22 de dezembro de 2016, a partir

das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua dos Carijós, nº45, Bairro Sato Antônio neste Município.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2016

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Aginaldo Perugini

Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto

Secretária Municipal de Educação

Pedro Monticelli

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado nº 07/2016 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Aginaldo Perugini, no uso e gozo de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 4.774/08 e 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais para a área da Saúde

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C.H. SEMANAL
02	Médico Psiquiatra	CAPS II	R\$ 2.123,55 + Gratificação de 50%	Graduação em Medicina com CRM – MG, com especialização em Psiquiatria	4 h	20 h

02- A necessidade de oferecer atendimento especializado;

03- Considerando a inexistência de concursados, no momento, para essas atividades;

04- A Portaria GM 336/2002 que prevê a equipe mínima para os CAPS.

RESOLVE, expedir o presente Edital, informando:

5- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

6- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desses prazos, por provimento do cargo por nomeado em Concurso Público, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da Lei Municipal n.º 4774/2008 e 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007.

7- DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever das 12:00 às 17:00, do dia 07 a 09 de dezembro de 2016, no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, rua comendador José Garcia, 280, Centro, 4º andar, mediante os seguintes requisitos:

- 7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 7.2 Ter no mínimo 18 anos;
- 7.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 7.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 7.5 Apresentar original do CPF e Identidade e Título de Eleitor;
- 7.5 Comprovar no ato da inscrição formação profissional (diploma – original e cópia);
- 7.6 Estar regularizado com o conselho de classe (CRM-MG), apresentando original e comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- 7.7 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.
- 7.8 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;
- 7.9 Entregar o Requerimento de inscrição preenchido com os devidos documentos;
- 7.10 Preencher a justificativa de interesse em trabalhar no CAPS, no momento da inscrição.

Observação:

* É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida inscrição pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador.

8- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária citada no item 1, de segunda a sexta-feira.

8.2 - Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da C.F.:

Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

9- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las

Serão observados, para avaliação e seleção de currículo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Experiência Profissional na área de Saúde Mental.	3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> na área específica. (Saúde mental)	3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> em qualquer área. (máximo de 01 certificado)	2 Pontos
Experiência Profissional em serviço Público	2 pontos
TOTAL	10 pontos

Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez, mesmo que se encaixe em mais de um critério de avaliação, sendo computadas no item de maior pontuação, em benefício do candidato. Somente serão computados os itens devidamente comprovados.

A documentação a ser analisada deverá ser entregue no ato da inscrição.

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

10.1-Candidato de maior idade;

10.2-Candidato casado;

10.3-Candidato com maior número de filhos.

11- DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1-Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 12 de dezembro de 2016 a partir as 12:00 horas.

11.2-Será de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgadas nos quadros de aviso.

12- DOS RECURSOS

12.1 Os recursos poderão ser interpostos no dia 13 de dezembro de 2016, das 12:00 as 18:00h., na Secretaria de Gestão de Pessoas, à rua dos Carijós, 45, Centro, Pouso Alegre-MG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 30 de Novembro de 2016.

Aginaldo Perugini

Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Ranieri Faria Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde.

Pedro Monticeli
Secretário de Gestão de Pessoas.

Anexo 1- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Compor a equipe do CAPS II e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade;
2. Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região.

3. Executar as atribuições comuns ao médico psiquiatra;
4. Realizar consultas aos beneficiários do CAPS II, com acometimentos emocionais e psíquicos;
5. Avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos beneficiários do CAPS II e prescrever tratamento com medicamentos controlados baseado na vertente do sistema aberto;
6. Dar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela;
7. Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
8. Realizar visitas domiciliares;
9. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
10. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado;
11. Promover e participar de ações intersetoriais

- com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde;
12. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS;
 13. Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, RAAS, etc.;
 14. Internar em hospital geral;
 15. Acompanhar o paciente do CAPS internado;
 16. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário.
 - 17- Realizar acompanhamento e orientações educacionais referentes à área da psiquiatria, direcionadas aos alunos universitários estagiários que porventura ingressarem no serviço.
 - 18- Participar das reuniões de equipe semanais.
 - 19- Realizar Matriciamento das equipes de Atenção Primária à Saúde.

Participe:



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE



Praca
+ Alegre

Mais cultura para você



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE